



**COFFITO
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL**

**EXAME DE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ÁREAS DA
FISIOTERAPIA E DA TERAPIA OCUPACIONAL
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO**

O Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** que está disponível no site do COFFITO www.coffito.gov.br, a Primeira Retificação do **EXAME DE CONVALIDAÇÃO NAS ESPECIALIDADES de Fisioterapia em Osteopatia (AOB), em Gerontologia (ABRAFIGE), em Saúde da Mulher (ABRAFISM), e na Terapia Ocupacional em Gerontologia (ABRATO).**

1-Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 9 de agosto de 2019.

Roberto Mattar Cepeda

Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

ONDE SE LÊ:

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição no certame implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo profissional das condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2 As inscrições para o certame do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO serão realizadas no período de **18/07 a 09/08/2019**, através do link: <http://bit.ly/convalida2019>, disponível no site do COFFITO.
- 3.3 **A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada na inscrição ou em qualquer fase do processo, implicará a eliminação automática do profissional sem prejuízo das cominações legais.**

LEIA-SE:

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição no certame implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo profissional das condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2 As inscrições para o certame do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO **foram PRORROGADAS POR UM PERÍODO DE 60 DIAS**, através do link: <http://bit.ly/convalida2019>, disponível no site do COFFITO.
- 3.3 **A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada na inscrição ou em qualquer fase do processo, implicará a eliminação automática do profissional sem prejuízo das cominações legais.**

